LEI Nº. 4.645, DE 28 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 216.942,87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 216.942,87 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.01.06.181.0102.2.047 – MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R$ 1,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 60.000,00
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita – R$ 102,941,87
3.3.90.39 – Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica – R$ 54.000,00
Recurso 1700 Outras Transfer. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Desd. Fonte Recursos: 3837 Programa do Ministério do Desenvolvimento Regional

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 216.942,87 no recurso 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Desd. Fonte Recursos: 3837 Programa do Ministério do Desenvolvimento Regional, oriundo de auxílio financeiro da União conforme Transferência Legal 688/2023, na conta-corrente aplicação 27497-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com as atividades da Defesa Civil com recursos oriundos de repasse da União.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de março do ano de 2024.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado mural da Prefeitura
28 / 03 / 24

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887.